



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 522

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Atos Administrativos	5
Editais de notificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 522

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.750, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 905/2017, de 22/06/2017,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020105 Fundo Social de Solidariedade
Ficha: 27 – 08.244.0105.2007.0000 Atividades do Fundo Social de Solidariedade 1.600,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha: 98 – 15.452.0181.2021.0000 Serviços de Utilidade Pública 400,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL GERAL R\$ 2.000,00

Reduções:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 145 – 10.301.0120.2029.0000 Atendimentos a UBS 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

TOTAL GERAL R\$ 2.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas

impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 905/2017, de 22/06/2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 11 de dezembro de 2018.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.751, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Transpõe recursos do orçamento vigente de 2018.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 905/2017, de 22/06/2017,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transpor as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais):

Acréscimos:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 138 – 10.301.0120.2028.0000 Atendimentos a UBS 400,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA

TOTAL GERAL R\$ 400,00

Reduções:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 145 – 10.301.0120.2029.0000 Atendimentos a UBS 400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 522

Página 3 de 5

TOTAL GERAL R\$ 400,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 905/2017, de 22/06/2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 11 de dezembro de 2018.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 2.247/2018 – de 12 de dezembro de 2018.

(Nomeia os Membros para o Comitê Municipal de Investigação de Mortalidade Materna e infantil da UBS “Prefeito José Oliveira de Souza” de Indiaporã e dá outras Providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

R E S O L V E: –

ARTIGO 1º. – Fica Nomeado os membros abaixo relacionados para constituírem o Comitê Municipal de Investigação de Mortalidade Materna e Infantil da UBS “Prefeito José Oliveira de Souza” de Indiaporã, ficando assim constituído:

MEMBROS:-

1. Jucelene Ribeiro – Médica Obstetra e Ginecologista;

2. Elaine Stuke dos Santos Suetake – Enfermeira;

3. Ana Paula Almeida – Assistente Social;

4. Joana Darcia Freitas – Técnica de Enfermagem;

5. Líbia Moreira da Silva – Enfermeira;

Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrário, em especial a Portaria 1.811/2013 de 22/01/2013.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 12 de dezembro de 2018.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 033/2018

Processo Administrativo nº 099/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contrato nº 155/2018 – Aquisição de Peças

Contratado: NEWBUS - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ: 11.502.332/0001-90

Valor Total do Contrato R\$ 11.807,00 (onze mil oitocentos e sete reais)

Contrato nº 156/2018 – Mão de Obra/Conserto

Contratado: A.L. ARTILHA OFICINA MECÂNICA –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 522

Página 4 de 5

CNPJ: 22.428.439/0001-52

Valor Total do Contrato R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Valor Total da Dispensa de Licitação R\$ 15.307,00 (quinze mil trezentos e sete reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo "MICRO-ÔNIBUS – IVECO DAILY– Placa FIL-1064", com o fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária e aquisição de peças para realização dos serviços, para atender o Transporte Escolar do Município.

Assinatura: 12/12/2018

Vencimento: 12/01/2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 522

Página 5 de 5

Atos Administrativos

Editais de notificação



Município de Indiaporã
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2018

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – CNPJ: **46.947.396/0001-80**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal Sra. **ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, que no uso de suas atribuições legais e em atendimento aos dispostos do **Decreto Municipal nº 1.491, de 21 de julho de 2.017**, vem através deste **NOTIFICAR** os funcionários públicos do Município:

1. – O prazo de retirada de Cesta Básica de Alimentos por todos os Servidores Públicos Municipais que fazem jus ao seu recebimento, se enquadrando nos termos da Lei Municipal nº 580, de 22 de fevereiro de 2013, é de 05 (cinco) dias úteis.

2. – A Cesta Básica de Alimentos e Produtos de Higiene e Limpeza, referente ao mês de **novembro/2018**, está à disposição para sua retirada a partir desta data.

3. – O Prazo limite para retirada das cestas básicas é **até o dia dezoito (18) do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018)**.

4. – Após o esgotamento deste prazo, as cestas básicas não retiradas serão doadas ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Indiaporã-SP para posterior doação a famílias carentes.

5. – Notifique todos chefes de setores, para que os mesmos coloquem avisos do referido prazo ao lado dos relógios de pontos dos funcionários de todos os setores e publique este edital nesta data.

Indiaporã – SP, 11 de dezembro de 2018.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
- Prefeita -